

PROJETO DE LEI Nº. 015/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito especial no valor de **R\$ 37.807,12 (Trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e doze centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.244.0003.2003	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	12.247,12
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.2)	18.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0018.2037	Serviço de Convivência p/Pessoas c/Deficiência	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	7.560,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	37.807,12

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 371.602,70 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.364.0022.2073	Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.39 (233)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.330,00
12.368.0026.2101	Ensino Fundamental “Qese”	
3.3.90.30 (291)	Material de Consumo (Fonte Rec.2)	175.000,00
3.3.90.39 (293)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 (295)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.2)	30.000,00
13.392.0021.2061	Implementação da Banda Municipal	

3.3.90.30 (314)	Material de Consumo	9.000,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.31 (327)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	2.900,00
3.3.90.39 (329)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.1029	Conv."Construção do Creas"	
4.4.90.51 (738)	Obras e Instalações	76.072,70
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 (696)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 (697)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0001.2049	Casa dos Conselhos Municipais	
3.3.90.39 (708)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	371.602,70

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 30.247,12 (Trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Convênio Pólo da Beleza	02	30.247,12
SUBTOTAL		30.247,12
TOTAL		30.247,12

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 379.162,70 (Trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.364.0022.2073	Universidade Aberta do Brasil	
4.4.90.52 (234)	Equipamentos e Material Permanente	12.330,00
12.368.0026.2095	Projeto de Paisagismo das Unidades Escolares	
3.3.90.30 (269)	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39 (270)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	89.800,00
4.4.90.51 (271)	Obras e Instalações	100,00
12.368.0026.2101	Ensino Fundamental – “Qese”	
4.4.90.51 (294)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	160.000,00
13.392.0021.2061	Implementação da Banda Municipal	
4.4.90.52 (316)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.14 (325)	Diárias – Pessoal Civil	2.900,00
3.3.90.36 (328)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2041	CREAS-Centro de Referência Especializado	
3.1.90.11 (416)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.994,70
3.3.90.30 (420)	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 (422)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.120,00
4.4.90.52 (423)	Equipamentos e Material Permanente	4.466,00

08.244.0019.2043	CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.90.16 (428)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30 (430)	Material de Consumo	13.992,00
08.244.0019.2048	Centro de Fomento Habitacional	
3.3.90.32 (440)	Material, Bem ou Serviço Distribuição	10.000,00
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 (695)	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0001.2049	Casa dos Conselhos Municipais	
3.3.90.30 (707)	Material de Consumo	3.300,00
08.244.0001.2111	FHIS-Fundo de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.32 (710)	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	12.560,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	379.162,70

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 24 de Abril de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 015/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO

Criação de rubrica orçamentária para atendimento das necessidades (Convênio Estadual) e adequação do orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Remanejamento de dotações para continuidade dos convênios (Estadual) e adequação do orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação de rubrica orçamentária e remanejamento para atendimento das necessidades e adequação do orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remanejamento para atendimento das necessidades e adequação do orçamento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.